



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VII

Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2024

Edição nº 1585

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!**

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Oriente-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, conseqüentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

**A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!**

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pedreira/SP, 28 de agosto de 2024.

Prezados (as) Conselheiros (as),

Informamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2024, às 18:30h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111, neste município e terá como pauta o assunto abaixo relacionado:

- Resultado IDEB 2023 das Escolas Municipais.

Atenciosamente,

ISRAEL VINICIUS DA CONCEIÇÃO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

---

---

**CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB**

---

---

**CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – PEDREIRA/SP****COMUNICADO**

Pedreira/SP, 28 de agosto de 2024.

Prezados (as) Conselheiros (as)

Comunicamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal FUNDEB realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2024, às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município, e terá como pauta o assunto relacionado abaixo:

- Apresentação das Despesas e Receitas relacionadas à verba do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, referente ao período trimestral de julho/2024.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA CARRARO HÁREA  
Presidente do Conselho Municipal FUNDEB

---

**FUNBEPE - FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA****ATO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 91/2024 - Solicitação nº 643/2024**

Analisando o Processo Administrativo nº 91/2024, declaro estar do mesmo CIENTE e, em consequência **AUTORIZO** o Departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, para a contratação de empresa autorizada para realizar manutenção corretiva em carrinho de anestesia, cujo valor é de **R\$ 5.654,04** (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

A dispensa é feita em favor da empresa **NOVITECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 04.XXX.XXX/0001-55**.

As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **23**, conforme informações constantes no processo, prestados pelo Departamento Contábil.

Pedreira, 28 de agosto de 2024

**SÉRGIO APARECIDO DE SANTI**  
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**Não importa a hora e nem o lugar!**

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pedreira digite:**

<https://www.funbepe.org.br>

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

**Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download**



**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****PAUTA DA 15ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE  
2024.****EXPEDIENTE****01 - ATAS:**

Ata da 14ª Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2024.

**02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNI-  
CIPAL:**

**PROJETO DE LEI Nº 52/24** - Altera a Lei Municipal nº 4.300, de 20 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e alterações posteriores;

**PROJETO DE LEI Nº 53/24** - Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (SAMUCA);

**PROJETO DE LEI Nº 54/24** - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pedreira - CMDPD/Pedreira e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, revoga a Lei nº 2.203 de 09/04/2001 e dá outras providências;

**PROJETO DE LEI Nº 55/24** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

**03 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍ-  
CIOS:****04 - MOÇÕES DIVERSAS:**

**MOÇÃO Nº 87/24 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Consigna em ata, votos de apoio no sentido de ser garantida a "Isonomia Salarial e Remuneratória entre os Policiais Militares do Serviço Ativo, Aposentados e Pensionistas";

**MOÇÃO Nº 88/24 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Consigna em ata, votos de congratulações aos Capelães da UNIPAS Pedreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em benefício da população pedreirense.

**05 - CORRESPONDÊNCIAS:****06 - PALAVRA LIVRE:****07 - TRIBUNA: (NÃO HÁ INSCRITOS):****ORDEM DO DIA****01 - MATÉRIAS EM VOTAÇÃO ÚNICA:**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Autoriza o município de Pedreira a reservar vagas de Programas Habitacionais para mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar e dá outras providências. (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Institui no âmbito do município de Pedreira, o Programa "Adote um Posto de Saúde" e dá outras providências. (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES).

**02 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 50/24 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Institui no Calendário Oficial do Município de Pedreira, a Semana do Rock e dá outras providências. (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES);

**PROJETO DE LEI Nº 51/24 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). (VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES).

**03 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:**

Pedreira, 28 de agosto de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

**CELULARES  
DO 156**

**(19) 99693 0156**

**(19) 99661 0156**

**(19) 99603 0156**

**Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços**



**Pedreira**



## Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e  
nem o lugar**

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:**

**Diário Oficial e  
faça o Download**



# Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

#### PODER EXECUTIVO

##### (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções,  
Convocações, Comunicados etc.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação  
{FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB,  
CONSAÚDE}

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos,  
Divisões Setores

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

#### INEDITORIAIS

#### FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

#### JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

#### LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

#### SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

#### JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

#### SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

#### LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

#### ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

#### VANESSA NASCIMENTO

Estagiária - Revisora

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

**DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município**

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP